

DECRETO N.º 25.941, DE 25/04/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE NOS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe da Seção de Tributos e Cadastros Mobiliário e Imobiliário deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (TÁXI), MTB 7899 no veículo VW/PARATI 1.6, SURF, CHASSI 9BWGB05WXP004269, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2010/2011, cor prata SIRIUS, de propriedade do Sr. CARLOS BITTI BARCELOS conforme Processo nº.4670/2013.

Art. 2º. Fica permitido o uso da Placa (TÁXI) ODS 2881, no Veículo VW SPECEFOX TREND GIL, Chassi 9BWPB45Z9D4203433, ano de Fabricação 2013, Modelo 2013, cor BRANCO CRISTAL, de propriedade do Sr. CARLOS BITTI BARCELOS, inscrito no CPF sob o nº. 950.338.748-53, residente na Rua Claudionor Rangel, nº. 21, Bairro Jequitibá, CEP 29.193-060, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado na Praça São João Batista, Rua Professor Lobo s/nº, Centro, Aracruz/ES CEP 29.190-062.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de (07) sete anos, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto nº. 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Abril de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

DIRCEU CAVALHIERI  
Secretário Transportes e Serviços Urbanos